



ANEXO H

ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE HABITE-SE SANITÁRIO

Para protocolizar a requisição de Habite-se Sanitário é necessária a apresentação do Alvará de Construção e de todos os documentos constantes no Requerimento.

Exceções serão analisadas apenas em casos especiais de habitações de baixo custo, moradias econômicas, populares e as de caráter social. (Art. 5º do Decreto Estadual 24.980/1985).

O telefone para contato, solicitado no requerimento, deverá ser da pessoa que acompanhará a vistoria e tenha informações necessárias sobre as instalações.

PARA SOLICITAR A VISTORIA DO HABITE-SE O RESPONSÁVEL E/OU PROPRIETÁRIO DEVERÁ ADOTAR AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS:

- A instalação hidrossanitária (fossa, filtro, caixa de gordura e tubulações) deverá estar exposta no momento da vistoria. Art. 37 do Decreto Estadual 24.980/1985;
- Somente será dispensada a exposição do sistema se houver fotos e a nota fiscal¹ mostrando toda a instalação descoberta (tubulações, fossa, filtro e imagens da fachada do imóvel). As fotos deverão estar disponíveis no momento da vistoria, para sanar as possíveis dúvidas quanto as instalações hidrossanitárias;
- Em locais atendidos pela rede coletiva de esgoto, seu uso é obrigatório, não sendo permitido nestes casos, o uso de fossas sépticas e filtros anaeróbios. Art. 36 do Decreto Estadual 24.980/1985;
 - A Companhia Águas de Joinville deverá instalar caixa de inspeção em frente ao imóvel. A tampa de acesso a esta caixa de inspeção deverá estar sempre visível;
- Em locais que futuramente serão servidos por rede coletiva de esgoto, por não haver uma data prevista de término da expansão da nova rede, é obrigatório o uso de fossas sépticas e filtros anaeróbios até que a Companhia Águas de Joinville autorize o uso da nova rede;
- As tampas de acesso dos tubos de visita da fossa séptica, do filtro anaeróbio e caixa de gordura deverão estar sempre visíveis e acessíveis;

- Todas as águas produzidas pelo imóvel (vaso sanitário, pia do banheiro e/ou lavabo, ralo de chuveiro, banheira, lavanderia, ralos internos, caixa de gordura) deverão estar ligadas ao sistema de tratamento de esgoto (conjunto fossa séptica ou caixa de inspeção da rede coletiva de esgoto);
- Caixas de gordura são obrigatórias em todo imóvel que possuir pia de cozinha, pia de churrasqueira e/ou de copa. Deverão estar acessíveis, sem obstáculos sobre a tampa (brita, terra, grama etc.) e fáceis de abrir. A caixa de gordura é exclusiva para pias que produzem gordura, não podendo receber águas da lavanderia, pias de banheiros ou qualquer outro tipo de contribuição;
- Águas da chuva e drenagem não podem ser ligadas ao tratamento de esgoto (seja fossa séptica ou rede coletiva), por sobrecarregarem o sistema. Estas águas deverão ser encaminhadas diretamente à rede pluvial;
- A lixeira destinada à rede coleta pública deverá atender ao Art. 46, §2º e 3º do Decreto Estadual 5296/2004 e o Art. 16, Inciso II da Lei Municipal nº 7335/2012, não podendo ser instalada na área externa do imóvel (calçada), vindo a tornar-se um obstáculo arquitetônico para os que utilizem a calçada;
- Os banheiros e lavabos deverão possuir ventilação natural ou na impossibilidade desta, possuir ventilação mecânica adequada (Art. 25, 26, 40 §3º, 43 do Decreto Estadual 24.980/1985, Lei Ordinária Municipal 667/1964 e Normas Técnicas da ABNT);
 - Caso a ventilação seja mecânica por meio de “exaustor” deverá apresentar registro fotográfico da entrada e saída de ar para ambiente externo;
- Os ambientes de áreas molhadas (banheiros, lavabos, cozinha e lavanderia) deverão dispor de revestimento liso, lavável e impermeável. Art. 16, 40, 43 Inciso II § 1º e 2º do Decreto Estadual 24.980/1985 e Lei Ordinária Municipal 667/1964 Art. 91, 94, 96 e 232);
- É obrigatória a existência de reservatório de água potável (Lei Ordinária Municipal 2268/1988). Onde houver necessidade de cisterna, a mesma deverá atender a NBR 5626/1998 (Lei Complementar Municipal 119/2002);

UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JOINVILLE

Rua Doutor João Colin, 2719 – Santo Antônio – Joinville – SC

3481-5148 – vigilanciasanitaria@joinville.sc.gov.br

<https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/ses/dps/uvi/>

¹A nota fiscal deverá ser emitida por empresa devidamente regularizada e deverá constar informações da dimensão e volume do sistema instalado, bem como endereço de instalação;